LEI Nº 868 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1º Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, nos termos dos art. 40, inc. I do art. 41, art. 42 e do inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R$ 2.199.000,00 (dois milhões, cento e noventa e nove mil reais),** destinados a reforçar dotações no orçamento vigente, observadas as seguintes discriminações:

01.01.00 – Chefia do Executivo
01.01.01 – Gabinete do Prefeito
04.1220001.2001 – Manutenção do Gabinete e Dependências
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 07 - Fonte 01 R$ 20.000,00

01.01.00 – Chefia do Executivo
01.01.01 – Gabinete do Prefeito
04.1220001.2002 – Manutenção do Setor de Eventos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 10 - Fonte 01 R$ 300.000,00

01.03.00 – Departamento de Administração
01.03.01 – Departamento Municipal de Administração
04.1220001.2024 – Manutenção do Departamento de Administração
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - Ficha 21 - Fonte 01 R$ 100.000,00

01.03.00 – Departamento de Administração

01.03.01 – Departamento Municipal de Administração
04.1220001.2044 – Manutenção da Procuradoria Jurídica
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - Ficha 36 - Fonte 01 R$ 2.000,00

01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde
01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.3010002.2007 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais – Ficha 50 - Fonte 01 R$ 160.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 55 - Fonte 02 R$ 100.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 56 - Fonte 05 R$ 50.000,00
01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde
01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.3010002.2010 – Manutenção do PSF
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 72 - Fonte 02 R$ 30.000,00

01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde
01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.3010002.2047 – Manutenção dos Serviços do Centro de Reabilitação Municipal
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais – Ficha 83 - Fonte 01 R$ 5.000,00

01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura
01.06.02 – Ensino Fundamental
12.3610006.1047 – Ampliação e Reforma de Prédio Escolares
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 317 - Fonte 05 R$ 350.000,00

01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura
01.06.02 – Ensino Fundamental
12.3610006.2012 – Manutenção da Educação Básica
3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil - Ficha 115 - Fonte 01 R$ 5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 119 - Fonte 05 R$ 350.000,00

01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura
01.06.02 – Ensino Fundamental
12.3610006.2013 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha R$ 650.000,00

125 - Fonte 05

01.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

01.07.02 – Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente

08.2430007.2049 – Manutenção do Abrigo do Menor

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 159 - Fonte 01 R$ 10.000,00

01.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

01.07.03 – Fundo Mun. de Assistência Social

08.2440007.2018 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 174 - Fonte 01 R$ 15.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 175 - Fonte 02 R$ 5.000,00

01.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

01.07.03 – Fundo Mun. de Assistência Social

08.2440007.2019 – Manutenção do CRAS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 188 - Fonte 05 R$ 20.000,00

01.08.00 – Diretoria Executiva de Esporte, Turismo e Lazer

01.08.01 – Diretoria Executiva de Esporte, Turismo e Lazer

27.8120008.2023 – Manutenção do Esporte e Lazer

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 210 - Fonte 01 R$ 27.000,00

Total	**R$ 2.199.000,00**

Art 2º - Os créditos de que tratam o artigo anterior serão cobertos através de anulações das seguintes Dotações Orçamentárias**:**

01.01.00 – Chefia do Executivo

01.01.01 – Gabinete do Prefeito

04.1220001.2001 – Manutenção do Gabinete e Dependências

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF – Ficha 06 - Fonte 01 R$ 200.000,00

01.01.00 – Chefia do Executivo
01.01.02 – Fundo Social de Solidariedade
08.2440007.1041 – Construção de Prédio Próprio para o Fundo Social de Solidariedade

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 12 - Fonte 01 R$ 50.000,00

01.01.00 – Chefia do Executivo
01.01.02 – Fundo Social de Solidariedade
08.2440007.1042 – Aquisição de Um Veículo Baú

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 13 - Fonte 01 R$ 180.000,00

01.03.00 – Departamento de Administração
01.03.01 – Departamento Municipal de Administração
04.1220001.1043 – Reforma do Paço Municipal

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 19 - Fonte 01 R$ 190.000,00

01.03.00 – Departamento de Administração
01.03.01 – Departamento Municipal de Administração
28.8430000.0001 – Precatórios

3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais - Ficha 42 - Fonte 01 R$ 69.000,00
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais - Ficha 43 - Fonte 01 R$ 60.000,00

01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde
01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.3010002.2047 – Manutenção dos Serviços do Centro de Reabilitação Municipal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 85 - Fonte 05 R$ 50.000,00

01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde
01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.3010002.2048 – Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 92 - Fonte 05 R$ 50.000,00

01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura
01.06.01 – Alimentação e Nutrição

12.3060006.2011 – Manutenção da Alimentação Escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 106 - Fonte 01 R$ 100.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 108 - Fonte 05 R$ 500.000,00

01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura

01.06.03 – Ensino Infantil

12.3650006.2012 – Manutenção da Educação Básica

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha 129 - Fonte 01 R$ 90.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - Ficha 130 - Fonte 01 R$ 20.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 131 - Fonte 01 R$ 15.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 132 - Fonte 01 R$ 40.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 133 - Fonte 01 R$ 20.000,00

01.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

01.07.02 – Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente

08.2430007.2049 – Manutenção do Abrigo do Menor

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 162 - Fonte 01 R$ 10.000,00

01.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

01.07.03 – Fundo Mun. de Assistência Social

08.2440007.2018 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha 164 - Fonte 01 R$ 130.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - Ficha 165 - Fonte 01 R$ 30.000,00

01.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

01.07.04 – Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos

08.2410007.2021 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 193 - Fonte 01 R$ 10.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 194 - Fonte 01 R$ 40.000,00

01.08.00 – Diretoria Executiva de Esporte, Turismo e Lazer

01.08.01 – Diretoria Executiva de Esporte, Turismo e

Lazer

23.6950008.2022 – Manutenção do Turismo

3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil - Ficha 197 - Fonte 01 R$ 1.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 198 - Fonte 01 R$ 5.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 199 - Fonte 01 R$ 15.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 200 - Fonte 01 R$ 10.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 201 - Fonte 01 R$ 5.000,00

01.08.00 – Diretoria Executiva de Esporte, Turismo e Lazer

01.08.01 – Diretoria Executiva de Esporte, Turismo e Lazer

27.8120008.1045 – Construção, Reforma e Ampliação de Quadras Esportivas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 202 - Fonte 01 R$ 50.000,00

01.08.00 – Diretoria Executiva de Esporte, Turismo e Lazer

01.08.01 – Diretoria Executiva de Esporte, Turismo e Lazer

27.8120008.2023 – Manutenção do Esporte e Lazer

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 211 - Fonte 01 R$ 25.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 212 - Fonte 01 R$ 2.000,00

01.10.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

01.10.01 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

15.4510010.1039 – Construção de Ponte e Desapropriação de Imóvel

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 222 - Fonte 01 R$ 130.000,00

01.10.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

01.10.01 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

15.4510010.1056 – Construção de Pontes em Concreto na Zona Rural

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 229 - Fonte 01 R$ 37.000,00

01.11.00 – Diretoria Executiva de Meio Ambiente
01.11.01 – Diretoria Executiva do Meio Ambiente
18.5410011.2030 – Manutenção da Diretoria de Meio Ambiente
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 270 - Fonte 01 R$ 65.000,00

Total	**R$ 2.199.000,00**

Art 3º Ficam convalidadas as peças de planejamento.

Art 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 24 de outubro de 2023.

Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Departamento Administrativo